

## EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Marcelo Alves

|                                                              |     |                  |
|--------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024 ..... | R\$ | 1.476.254.579,40 |
| Valor das emendas individuais 2,0% .....                     | R\$ | 29.525.091,58    |
| Valor total das emendas - 21 vereadores .....                | R\$ | 1.405.956,74     |
| Valor mínimo para outras funções (50%) .....                 | R\$ | 702.978,37       |

### ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- |                                                        |                                                                  |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Administração                 | <input type="checkbox"/> Habitação                               |
| <input type="checkbox"/> Agricultura                   | <input type="checkbox"/> Indústria                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social | <input type="checkbox"/> Infraestrutura e Logística              |
| <input type="checkbox"/> Ciência e Tecnologia          | <input type="checkbox"/> Judiciária                              |
| <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços           | <input type="checkbox"/> Legislativa                             |
| <input type="checkbox"/> Comunicações                  | <input type="checkbox"/> Organização Agrária                     |
| <input type="checkbox"/> Cultura                       | <input type="checkbox"/> Previdência Social                      |
| <input type="checkbox"/> Defesa Nacional               | <input type="checkbox"/> Relações Exteriores                     |
| <input type="checkbox"/> Desporto e Lazer              | <input type="checkbox"/> Saúde                                   |
| <input type="checkbox"/> Direitos da Cidadania         | <input type="checkbox"/> Saneamento                              |
| <input type="checkbox"/> Encargos Especiais            | <input type="checkbox"/> Segurança Pública                       |
| <input type="checkbox"/> Educação                      | <input type="checkbox"/> Trabalho                                |
| <input type="checkbox"/> Energia                       | <input type="checkbox"/> Transporte                              |
| <input type="checkbox"/> Essencial à Justiça           | <input type="checkbox"/> Urbanismo                               |
| <input type="checkbox"/> Gestão Ambiental              | <input type="checkbox"/> Outros (especificar) – evento religioso |

### UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

### DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio a Grupo Mulheres Arcoiris Emenda Impositiva Ver.Marcelo

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 60.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 20 de novembro de 2025.

---

Vereador Marcelo Alves

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 13 01. 08 244 5002 8.072

Valor: R\$ 60.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 20 / 11 / 2025

---

MEMORANDO CIRCULAR Nº 275/2025/GP-15/CMM

Marabá-PA, 29 de dezembro de 2025.

Aos Senhores (as) Vereadores (as)  
Câmara Municipal de Marabá  
Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá  
68502-100 Marabá/PA

**Assunto:** Documentação de regularidade fiscal das entidades do Terceiro Setor.

Senhores (as) Vereadores (as),

Venho através deste, encaminhar a relação de documentos necessários de regularidade fiscal das entidades do Terceiro Setor (OSC), referentes às entidades que foram contempladas com as **Emendas Parlamentares Individuais**, obrigação também estabelecida na IN n 06/2025 do TCM/PA.

Na oportunidade, lembramos que V. Exas. Têm até o dia 05/01/2026 para encaminhar a Presidência desta casa todas as documentações em anexo.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01) Certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 02) Cópia do estatuto social devendo conter no estatuto requisito Constante do inciso III, do art. 33, da lei 13.019, de 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 03) Ata da última eleição e termo de posse, para comprovação do mandato da diretoria da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 04) Comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da Parceria.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 05) Comprovante de endereço atual da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 06) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08) Inscrição no CNPJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 09) Declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10) Declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.                                                                                       |
| 11) Declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000.                                                                                                                                                                                                                              |
| 12) Prova de que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.                                                                                                                                                                                           |
| 13) Prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, v, da lei 13.019, de 2014.                                                                                                                                                                                           |
| 14) Certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos 5 anos).                                                                                                                                                               |
| 15) Certidão negativa de natureza não tributária.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 16) Certidão negativa de natureza tributária.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 17) Certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT                                                                                                                                                                |
| 18) Certidão de regularidade do FGTS.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da união.                                                                                                                                                                                                 |
| 20) Certificado de licenciamento do corpo de bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 21) Alvará de licença sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22) Declaração de que está inscrita em conselhos" municipal (como cmdca, cmas ou conselho local de saúde) para o desenvolvimento de suas atividades em áreas como educação, assistência social ou saúde, conforme a sua natureza e legislação vigente (apenas em casos de recurso próprio); |

Contamos com a sua imediata atenção para evitar a perda deste prazo.

Atenciosamente,

ILKER MORAES FERREIRA:  
65916280297  
2025-12-29 10:09:58

ILKER MORAES FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Marabá



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

ROSALINA PEREIRA IZOTON: PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS N. 166- BAIRRO LARANJEIRAS- MARABA-PA

RG: 6475234- PC/PA

CPF: 246.629.762-00

CLEUDE MARIA DA COSTA: VICE-PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA UADI MUSSALEM N. 15 QD. 07- BAIRRO: JARDIM VITÓRIA- MARABÁ-PA

RG: 4796487 PC/PA

CPF: 837.476.132-66

MARLUCE DOS REIS SILVA: TESOUREIRA

ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS N. 236- BAIRRO: LARANJEIRAS- MARABÁ-PA

RG: 1359059 PC/PA

CPF: 675.886.462-68

ROSIMAR DA COSTA SILVA- VICE-TESOUREIRA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 213- BAIRRO: LARANJEIRAS-MARABÁ-PA

RG: 1532698- SSP-PA

CPF: 267.023.712-68

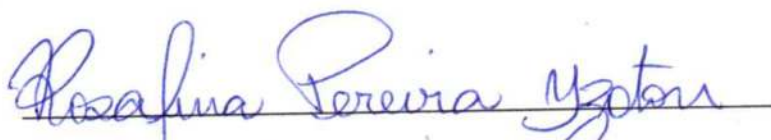
ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA- SECRETÁRIA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 296- BAIRRO: LARANJERIA- MARABA-PA

RG: 4015021-PC-PA

CPF: 777.966.672-72

Marabá, 02 de janeiro de 2026

  
(assinatura do presidente da associação)



COMARCA DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de  
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99300-6008 - E-mail: rcpnmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, está serventia passou por alteração de titularidade no dia 10 de Outubro de 2019 e estava sob administração de outra Titular com a denominação Cartório Pinheiro de Queiroz. Anterior à essa mudança, esta serventia era denominada Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício. Portanto, trata-se do mesmo acervo que agora se encontra sob titularidade da Tabeliã Heleine Pereira e denominação 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Cartório Michels.

Por fim, os registros do GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA inscrito sob o CNPJ: 08.019.874/0001-00 são de responsabilidade desta serventia, conforme Estatuto registrado no livro A-20, sob o número de registro nº 5346, folhas 75 à 79, datado de 15/09/2005.

O referido é verdade e dou fé.

Marabá/PA, 26 de junho de 2023

**EWERTON PEREIRA**

Escrevente Autorizado

|         |                                                                                                                                  |       |      |  |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|
|         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ                                                                                            |       |      |  |
|         | SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº.: 1057904 - SÉRIE: A -<br>SELADO EM: 26/06/2023<br>CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:<br>4097501000028486102111211 |       |      |  |
| QTD ATO | EMOLUMENTOS                                                                                                                      | FRJ   | FRC  |  |
| 1       | 260,3                                                                                                                            | 39,05 | 6,51 |  |

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

NÚMERO: 022/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **declara que o licenciamento sanitário requerido para a atividade abaixo identificada é dispensável**, vez que a atividade econômica exercida é classificada de nível de risco I: BAIXO RISCO A, RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE REFERENTE À SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL, INCLUINDO SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO, E ECONÔMICA, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, c/c a Resolução nº 51 de 11 de junho de 2019, do CGSIM (Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

### DADOS DO EMPREENDIMENTO:

**RAZÃO SOCIAL:** GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTIÇA

**CNPJ:** 08.019.874/0001-00

**CNAE / ATIVIDADE:** 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**ENDEREÇO:** AVENIDA GAIAPÓS SN

**BAIRRO:** LARANJEIRA

**CEP:** 68.501-430

**Essa DECLARAÇÃO DE DISPENSA encerra seus efeitos em caso de alteração normativa e/ou alteração da atividade exercida pela empresa supra qualificada.**

Marabá (PA), 21 de agosto de 2025.

  
**Janiel Machado A. Braga**  
Coord. Divisão de Vigilância Sanitária  
Portaria nº 594/2025

**Janiel Machado A. Braga**  
Coord. de Vigilância Sanitária - ANVISA  
Portaria nº 594/2025-GP

Divisão de Vigilância Sanitária  
Rua Espírito Santo, nº 299 - Amapá - CEP. 68.502-030  
(94) 98119-0635



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA  
5º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**Nº 359042**

**VALIDADE: 30/11/2024**

O proprietário/responsável declara que foram efetuadas as manutenções nas medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergências (SCIE) previstas para a edificação ou área de risco. Manifestando ainda, que não houve mudanças de atividade econômica, arquitetônicas ou estruturais em relação ao estabelecido quando da liberação do licenciamento do ano anterior ou que compreendam a alteração das exigências estabelecidas pela regulamentação em vigor.

**Razão Social:** GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA  
**Nome Fantasia:** GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA  
**CNPJ/CPF:** 08.019.874/0001-00  
**Proprietário / Sócio:** ROSALINA PEREIRA IZOTON  
**CNAE:** 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
**Lotação:** 4 **Área:** 200.00 m<sup>2</sup> **Risco Incêndio:** MÉDIO  
**Endereço:** Av Gaiapos , Nº SN  
CASA,  
**Bairro:** LARANJEIRAS **Cidade:** MARABA  
**Revenda de GLP:** Sem Revenda de GLP  
**Observação:**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB.
3. Em caso de **constatação de risco iminente à vida e à saúde**, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de **interdição por risco iminente**.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA**  
**CNPJ: 08.019.874/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:49 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2026.

Código de controle da certidão: **4283.6D01.3D84.30A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.019.874/0001-00

Certidão nº: 257007/2026

Expedição: 03/01/2026, às 11:44:10

Validade: 02/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.019.874/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.019.874/0001-00  
**Razão Social:** GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA  
**Endereço:** R MINAS GERAIS S/N CASA / SAO JOAO / MARABA / PA / 68501-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2025 a 19/01/2026

**Certificação Número:** 2025122100561482771294

Informação obtida em 03/01/2026 11:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



#### **16 - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton

PRESIDENTE

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 08.019.874/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:39:45 do dia 03/01/2026

**Válida até:** 02/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080009441-1

**Código de Controle de Autenticidade:** A5EF23C0.256E3702.46016AC8.DA560105

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 08.019.874/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:39:45 do dia 03/01/2026

**Válida até:** 02/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080009442-0

**Código de Controle de Autenticidade:** ABBA7DF7.66A768F7.0EDD6FB1.8F567C41

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



#### 14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ nº. 08.019.874/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra. (a) **Rosalina Pereira Izoton**, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 05 de Janeiro de 2026

Rosalina Pereira Izoton

Presidente



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Controladoria Geral Do Município  
Diretoria de Análise Contábil

**PROCESSO Nº 05050539.000107/2024-11/2024**

**CERTIDÃO Nº89/2024**

**Ref.:** Resposta ao ofício nº 20/2024, encaminhado pelo **GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA** (CNPJ nº 08.019.874/0001-00), localizada no Bairro Laranjeiras, Av Gaiapos, Marabá/PA, CEP 68501-430.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referentes a Convênios e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e pelo **GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Conveniente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27<sup>[1]</sup>, da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão**.

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 9 de outubro de 2024.

**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Controladora Geral do Município de Marabá  
Portaria nº 1.842/2018 – GP

<sup>[1]</sup> Art. 27 [...].

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maia De Oliveira Miranda**, Controladora, em 09/10/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130908** e o código CRC **90D5C777**.

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070  
controladoria.dicont@gmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Processo nº 05050539.000107/2024-11

SEI nº @documento



#### 11 - DECLARAÇÃO

**GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.874/0001-00, com sede Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras— Marabá/PA, neste ato representada por **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA , DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton

PRESIDENTE



### 13 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ nº. 08.019.874/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Rosalina Pereira Izoton**, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton  
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.019.874/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>15/09/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA |
|------------------------------------------------------------|

|                                                                                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA | PORTE<br>DEMAIS |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                     |
|--------------------------|---------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GAIAPÓS | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>CASA |
|--------------------------|---------------|---------------------|

|                   |                                |                     |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>68.501-430 | BAIRRO/DISTRITO<br>LARANJEIRAS | MUNICÍPIO<br>MARABA | UF<br>PA |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ROSALINAIZOTON@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(94) 9131-2790 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/09/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2025 às 09:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

2130912576

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2130912576

NOME  
ROSALINA PEREIRA IZOTON

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
6475234 EC/PA

CPF  
246.629.762-00

DATA NASCIMENTO  
11/02/1960

FILIAÇÃO  
ANTONIO PEREIRA LIMA  
ROSA PEREIRA ALVES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HABIL  
AB

Nº REGISTRO  
05103091473

VALIDADE  
13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO  
15/12/2010

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO MICHELS  
CÓPIA COLORIDA  
Marabá-PA 10/06/24  
Camila  
Funcionário

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELEM, PA

DATA EMISSÃO  
17/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

57555460810  
PA281500444

PARÁ

CARTÓRIO  
Michels

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá  
CEP 68508-090 - Marabá - PA  
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841  
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Cópia que confere com o original exibido.  
Autentico e Dou Fé.  
Marabá-PA, 10 de Junho de 2024.

Ricardo Barbosa de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2380387 - SÉRIE: A - SELADO  
EM: 10/06/2024 14:08:00  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 75306320000031487494911020  
QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 6,80 - FRJ: R\$ 1,02 - FRC: R\$ 0,17

HELEINE PEREIRA - Tabelião



|                                                                                                                                                       |                   |                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|--|
| Classificação: Residencial Pleno                                                                                                                      |                   | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO              |  |
| Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V                                                                                              |                   |                                               |  |
| ROSALINA PEREIRA IZOTON<br>INSTALAÇÃO: 50238377<br>CPF: ***.629.76*-**<br>R. MARANHÃO, 70, QD 13 QD 13 CEP: 68501-442<br>JARDIM VITORIA - MARABA - PA |                   |                                               |  |
|                                                                                                                                                       |                   | <b>Parceiro de Negócio</b><br><b>51257529</b> |  |
|                                                                                                                                                       |                   | <b>Conta Contrato</b><br><b>50238377</b>      |  |
| Conta Mês                                                                                                                                             | Vencimento        | Total a Pagar                                 |  |
| <b>08/2024</b>                                                                                                                                        | <b>30/08/2024</b> | <b>R\$ 34,19</b>                              |  |

|                   |                                |                             |                  |                               |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior<br>23/07/2024 | Leitura Atual<br>23/08/2024 | Nº de Dias<br>31 | Próxima Leitura<br>23/09/2024 |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------------|



NOTA FISCAL Nº 098087912 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
chave de acesso:  
15240804895728000180660000980879122002506767  
Protocolo de autorização: 3152400020612832 -  
23/08/2024 às 09:01:57

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 24/07 - 31/07 Verde : 01/08 - 23/08 • Reajuste Tarifário com efeito médio negativo de 3,23%, DSP nº 2335/24 com vigência em 07/08/2024.

| Ítems de Fatura                | Quant. | Preço Unit.(R\$)<br>com Tributos | Tarifa<br>Unit.(R\$) | PIS/<br>COFINS(R\$) | ICMS<br>(R\$) | Valor(R\$) |                        |                   |             |     |  |
|--------------------------------|--------|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|------------|------------------------|-------------------|-------------|-----|--|
| Custo de disponibilidade (kWh) | 30     | 0,994333                         | 0,948869             | 1,38                | 0,00          | 29,83      |                        |                   |             |     |  |
| Adicional Bandeira             |        |                                  |                      | 0,01                | 0,00          | 0,15       |                        |                   |             |     |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        |                   |             |     |  |
| <b>ITENS FINANCEIROS</b>       |        |                                  |                      |                     |               |            |                        |                   |             |     |  |
| Multa                          |        |                                  |                      |                     |               | 2,19       |                        |                   |             |     |  |
| Correção Monetária             |        |                                  |                      |                     |               | 0,63       |                        |                   |             |     |  |
| Juros                          |        |                                  |                      |                     |               | 1,39       |                        |                   |             |     |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        |                   |             |     |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            | CONS<br>UMO<br><br>kWh | AGO/23            | <div></div> | 115 |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | SET/23            | <div></div> | 96  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | OUT/23            | <div></div> | 100 |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | NOV/23            | <div></div> | 91  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | DEZ/23            | <div></div> | 88  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | JAN/24            | <div></div> | 107 |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | FEV/24            | <div></div> | 47  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | MAR/24            | <div></div> | 50  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | ABR/24            | <div></div> | 31  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | MAI/24            | <div></div> | 47  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | JUN/24            | <div></div> | 31  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | JUL/24            | <div></div> | 0   |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | AGO/24            | <div></div> | 26  |  |
|                                |        |                                  |                      |                     |               |            |                        | <div></div> Ativo |             |     |  |

| Medidor | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo | Reservado ao Fisco                      |              |                       |  |
|---------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|--|
| 1279533 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 25.275           | 25.301        | 1,00           | 26 kWh  | 924A.9CD8.A344.C72C.9413.C043.EC9A.26D0 |              |                       |  |
|         |          |               |                  |               |                |         | Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |  |
|         |          |               |                  |               |                |         | 3371/24                                 | 23/08/2024   |                       |  |

**REAVISO DE VENCIMENTO**

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CENTRAL DE ATENDIMENTO<br><b>LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96</b><br>ATENDIMENTO GRATUITO 24 H<br>Acesse o nosso site: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a><br>@equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa | Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500<br>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.<br>ARCON-PA: 0800 727 0167<br>Ligação gratuita de telefones fixos.<br>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167<br>Ligação gratuita de telefone fixos e móveis. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DIREITOS**  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)




CARTÓRIO MICHELS  
CÓPIA COLOREDA  
Marabá-Pa  
Funcionário



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

ROSALINA PEREIRA IZOTON: PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS N. 166- BAIRRO LARANJEIRAS- MARABA-PA

RG: 6475234- PC/PA

CPF: 246.629.762-00

CLEUDE MARIA DA COSTA: VICE-PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA UADI MUSSALEM N. 15 QD. 07- BAIRRO: JARDIM VITÓRIA- MARABÁ-PA

RG: 4796487 PC/PA

CPF: 837.476.132-66

MARLUCE DOS REIS SILVA: TESOUREIRA

ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS N. 236- BAIRRO: LARANJEIRAS- MARABÁ-PA

RG: 1359059 PC/PA

CPF: 675.886.462-68

ROSIMAR DA COSTA SILVA- VICE-TESOUREIRA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 213- BAIRRO: LARANJEIRAS-MARABÁ-PA

RG: 1532698- SSP-PA

CPF: 267.023.712-68

ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA- SECRETÁRIA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 296- BAIRRO: LARANJERIA- MARABA-PA

RG: 4015021-PC-PA

CPF: 777.966.672-72

Marabá, 05 de junho de 2024

(assinatura do presidente da associação)



Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades

Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V

Lim Min: 202 V

Lim Max: 231 V

GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTICA

INSTALAÇÃO: 5179890

CNPJ: \*\*-\*\*\*.874/000\*-\*\*

AV MINAS GERAIS , 255 , CASA B CASA B CEP:

68501-430 LARANJEIRAS - MARABA - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0

Parceiro de Negócio

98829555

Conta Contrato

5179890

| Conta Mês | Vencimento | Total a Pagar |
|-----------|------------|---------------|
| 11/2025   | 08/12/2025 | R\$ 140,84    |

|                   |                                |                             |                  |                               |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------------|
|                   |                                |                             |                  |                               |
| Data das Leituras | Leitura Anterior<br>22/10/2025 | Leitura Atual<br>22/11/2025 | Nº de Dias<br>31 | Próxima Leitura<br>23/12/2025 |



NOTA FISCAL Nº 147377654 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
chave de acesso:  
15251104895728000180660001473776541095744080  
Protocolo de autorização: 3152500034100675 -  
24/11/2025 às 11:55:33

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- ◆ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/10 - 22/11 ◆ O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (90,10 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- ◆ Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ◆ Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. ◆ Faturamento da energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando os percentuais publicados na REN 3507/2025. ◆ Saldo de créditos expirados no ciclo ref 11/25: 0,00 kWh. ◆ Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 5179890(100%). ◆ Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento. ◆ Conta contrato geradora 5179890: Saldo do Mês Geral Total: 1822,90 , Saldo Acumulado Geral Total: 12.573,54, Saldo atualizado a expirar de 1.684,14 na ref 05/30

| Ítems de Fatura                  | Quant. | Preço Unit.(R\$)<br>com Tributos | Tarifa<br>Unit.(R\$) | PIS/<br>COFINS(R\$) | ICMS<br>(R\$) | Valor(R\$) |
|----------------------------------|--------|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|------------|
| Consumo (kWh)                    | 34,70  | 1,291354                         | 0,978300             | 2,36                | 8,51          | 44,81      |
| Consumo Compensado (kWh)         | 90,10  | 0,961598                         | 0,728550             | 4,55                | 16,46         | 86,64      |
| Energia Ativa Injetada (kWh)     | 90,10  | 0,961598                         | 0,728550             | 4,55-               | 16,46-        | 86,64-     |
| Parc. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)  | 90,10  | 0,226970                         | 0,173643             | 1,08                | 3,73          | 20,45      |
| Benefício Tarifário Bruto SCEE   |        |                                  |                      | 3,47                | 11,91         | 65,37      |
| Adicional Bandeira               |        |                                  |                      | 0,16                | 0,56          | 2,95       |
| <b>ITENS FINANCEIROS</b>         |        |                                  |                      |                     |               |            |
| Beneficio Tarifário Líquido SCEE |        |                                  |                      |                     |               | 49,99-     |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic          |        |                                  |                      |                     |               | 55,64      |
| Multa                            |        |                                  |                      |                     |               | 1,43       |
| Correção Monetária               |        |                                  |                      |                     |               | 0,06       |
| Juros                            |        |                                  |                      |                     |               | 0,12       |

| Tributo | Base(R\$) | Aliquota(%) | Valor(R\$) |
|---------|-----------|-------------|------------|
| ICMS    | 130,07    | 19,0000     | 24,71      |
| PIS     | 108,87    | 1,1547      | 1,26       |
| COFINS  | 108,87    | 5,3228      | 5,81       |

|                     |                                   |                        |        |
|---------------------|-----------------------------------|------------------------|--------|
| CONS<br>SUMO<br>kWh | NOV/24                            | <div><div></div></div> | 1780   |
|                     | DEZ/24                            | <div><div></div></div> | 1710   |
|                     | JAN/25                            | <div><div></div></div> | 1230   |
|                     | FEV/25                            | <div><div></div></div> | 1950   |
|                     | MAR/25                            | <div><div></div></div> | 2270   |
|                     | ABR/25                            | <div><div></div></div> | 2750   |
|                     | MAI/25                            | <div><div></div></div> | 531689 |
|                     | JUN/25                            | <div><div></div></div> | 711763 |
|                     | JUL/25                            | <div><div></div></div> | 501882 |
|                     | AGO/25                            | <div><div></div></div> | 651747 |
|                     | SET/25                            | <div><div></div></div> | 821942 |
|                     | OUT/25                            | <div><div></div></div> | 691842 |
| NOV/25              | <div><div></div></div>            | 1241913                |        |
|                     | <div><div></div><div></div></div> | AtivoInjetado          |        |

| Medidor     | Grandeza         | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo   |
|-------------|------------------|---------------|------------------|---------------|----------------|-----------|
| 24070045300 | Consumo          | ATIVO TOTAL   | 392              | 517           | 1,00           | 125 kWh   |
| 24070045300 | Energia Injetada | ATIVO TOTAL   | 10.865           | 12.778        | 1,00           | 1.913 kWh |

|                                         |              |                       |
|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Reservado ao Fisco                      |              |                       |
| F775.AC8A.B390.A1D6.01F5.0FCA.197B.2A27 |              |                       |
| Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3507/25                                 | 01/12/2025   |                       |

## REAVISO DE VENCIMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b><br/> <b>LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96</b><br/> <b>ATENDIMENTO GRATUITO 24 H</b></p> <p><small>Acesso a nosso site: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a><br/> <b>equatorial.pa @equatorial.pa equatorial.pa</b></small></p> <p><b>DIREITOS</b><br/>         É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.<br/>         É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.</p> | <p><b>Ouvedoria Equatorial: 0800 091 8500</b><br/>         Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,<br/>         de segunda a sexta, das 8h às 18h.</p> <p><b>ARCON-PA: 0800 727 0167</b><br/>         Ligação gratuita de telefones fixos.</p> <p><b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167</b><br/>         Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                |  |                      |            |                   |            |                                                        |                             |                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|------------|-------------------|------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|--|
| BANCO DO BRASIL                                                                                                                                                                |  |                      | 001-9      |                   |            | 00190.00009 03373.384118 21810.780177 8 00000000014084 |                             |                     |  |
| LOCAL DE PAGAMENTO                                                                                                                                                             |  |                      |            |                   |            | VENCIMENTO                                             |                             |                     |  |
| PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL                                                                                                                                   |  |                      |            |                   |            | 08.12.2025                                             |                             |                     |  |
| BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                   |  |                      | INSTALAÇÃO |                   | REFERÊNCIA |                                                        | AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO |                     |  |
| EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.                                                                                                                                       |  |                      | 5179890    |                   | 11/2025    |                                                        |                             |                     |  |
| DATA DOCUMENTO                                                                                                                                                                 |  | NÚMERO DE REFERÊNCIA |            | ESPÉCIE DOCUMENTO |            | ACEITE                                                 |                             | DATA PROCESSAMENTO  |  |
| 24.11.2025                                                                                                                                                                     |  | 0202511147377654     |            | DM                |            | N                                                      |                             | 24.11.2025          |  |
| USO DO BANCO                                                                                                                                                                   |  | CARTEIRA             |            | ESPÉCIE MOEDA     |            | QUANTIDADE                                             |                             | VALOR               |  |
|                                                                                                                                                                                |  | 17                   |            | R\$               |            |                                                        |                             | (=) VALOR DOCUMENTO |  |
|                                                                                                                                                                                |  |                      |            |                   |            | 140,84                                                 |                             |                     |  |
| INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO<br>PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS<br>EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA. |  |                      |            |                   |            | (i) DESCONTO ABATIMENTO                                |                             |                     |  |
|                                                                                                                                                                                |  |                      |            |                   |            | (j) OUTRAS DEDUÇÕES                                    |                             |                     |  |
|                                                                                                                                                                                |  |                      |            |                   |            | (k) MULTA                                              |                             |                     |  |
|                                                                                                                                                                                |  |                      |            |                   |            | (l) OUTROS ACRÉSCIMOS                                  |                             |                     |  |
| NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO<br>GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA 08.019.874/0001-00                                                                                 |  |                      |            |                   |            | (m) VALOR COBRADO                                      |                             |                     |  |
|                                                                                             |  |                      |            |                   |            |                                                        |                             |                     |  |

Pague através do PIX.  
É mais facilidade pra  
você.

**Para realizar o pagamento,  
utilize o OR CODE abaixo.**



## Ficha de Compensação



**5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.**

Declaro que a entidade **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, com CNPJ 08.019.874/0001-00, situada na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras- Marabá- Pa. representada neste ato por seu Presidente, **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA, declaro para os devidos fins e sob as penas alínea "a" e "b", V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

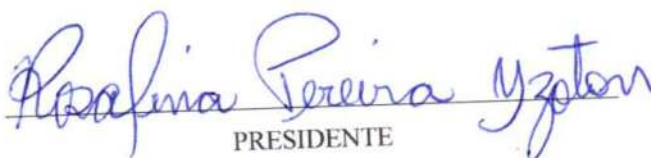
**Art. 33.** Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)

**V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)**

- a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los
- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de janeiro de 2026

  
PRESIDENTE

1114 da eleição do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça, Alagoinhas. A convocação feita por a Presidente Rosalina Pereira Szoton, aconteceu a eleição da diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça no dia 10 de Junho de 2023, às 17 horas, iniciou com uma oração e partilha sobre a Associação com as Associadas.

Em seguida iniciou o processo de eleição, com os nomes indicados para compor a diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça por o período de 3 anos, foram eleitas por maioria de votos:

Presidente: Rosalina Pereira Szoton, residente à Rua Mimas Gerais, Nº 166, Bairro: Baranjeiras, Marabá - Pa, casada, Brasileira, Professora, portadora do CPF: 246.629.782-00, e, RG: 6475234-Per Pa.

Vice-presidente: Claude Maria da Costa, residente à Rua Wadir Moussalem, Dd. 7, Lt. 15-A, Bairro Baranjeiras Jardim Vitória, Marabá - Pa, Casada, Brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 837.476.132-68, e, RG: 4796487-Per Pa.

1ª Secretária: Fabiana Cavalcante de Souza, residente à Rua Bahia, Nº 296, Bairro: Baranjeiras, Marabá - Pa, Solteira, Brasileira, Autônoma, portadora do CPF: 777.966.672-72, e RG: 4015021-SSP/PA.

2ª Secretária: Natália Brito Silva, →

  
Titular: Rua Santa Catarina,  
Qd-159, Lt. 19, Bairro: Belo Horizonte,  
Marabá-Pa. Brasileira, Viúva,  
Técnica em enfermagem, portadora  
do CPF: 374.248.072-324, e  
RG: 2719063-PC/PA.

1ª Tesoureira: Marluce dos Reis Silva  
residente à Rua Minas Gerais,  
Nº 236, Bairro: Baranjeiras, Marabá-Pa.  
Portadora do CPF: 675.886.462-68,  
e RG: 1359059-PC/PA.

2ª Tesoureira: Rosimar da  
Costa Silva, residente à Rua  
Bahia, Nº 213-B, Bairro: Baranjeiras,  
Marabá-Pa. Solteira, Brasileira,  
Autônoma, portadora do CPF: 262.  
023.712-68, e RG: 1532698-PC/PA.  
Conselho fiscal:

Titular: Francisca da Silva Sousa,  
residente à Rua Vital Brasil, Qd-47,  
Lt. 06, Bom Planalto Marabá-Pa,  
Casada, Brasileira, Autônoma,  
portadora do CPF: 299.574.272-53,  
e RG: 1772578-PC/PA.

Titular: Maria de Fátima Silva,  
residente à Rua Rio Ouro, Nº 669,  
Bairro: Liberdade Marabá-Pa,  
Brasileira, Costureira, Solteira,  
portadora do CPF: 564.126.142-49,  
e RG: 2738128.

Titular: Rosa Maria de Oliveira Dias,  
residente à Rua Wadiz Neusalém,  
Nº 305, Bairro: Baranjeiras, Marabá-Pa.  
Casada, Brasileira, Do lar, portadora

do CPF: 677.867.312-53, e RG: 4



pe/pa.  
Suplente: Maria do Amparo Gomes Cardoso,  
residente à Av. Caiápes, Nº 218,  
Bairro: Laranjeiras - Marabá - Pa.

Brasileira, Solteira, Professora, portadora  
do CPF: 207.352.513-04, e RG: 6713.825.55 PM.

Suplente: Goreth da Silva Zambiano,  
residente à Av. 31 de Março, Nº 177,

Bairro: Laranjeiras - Marabá - Pa. Divorciada,  
Autônoma, Brasileira, portadora do

CPF: 277.989.602-00, e RG: 9189037 Pe/Pa.

Suplente: Maria Odete Calazas dos  
Santos, residente à Rua Castro Alves,

Ed. 283, Lt. 27, Bairro da Paz - Marabá - Pa.  
Casada, Brasileira, Costureira, portadora

do CPF: 809.491.712-53, e RG: 4562818 Pe/Pa.

Sendo assim, foi eleita a nova  
diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Íris

da Justiça por um período de 3 anos,  
iniciando em 10 de Junho de 2023

e encerrando no dia 10 de Junho de  
2026. E no final da eleição foram

impossoradas as membros da diretoria  
do Grupo de Mulheres Arco-Íris da

Justiça.

Sem mais para o momento,  
eu como 1ª secretária Adriana Cavalcante

de Souza, lavro esta ata.

Adriana Cavalcante de Souza  
Mônica Zélia Rine Silve Oliveira  
Márcio do Conceito Barbosa da Silva  
maria odete calazas dos santos

Joane Ramos Brito

Helzira de Aníade Vieira

Márcio de Fuparo Gomes Cardoso

Maria de Fatima Silva

CELYDINIR DE BARROS LIMA

Marluce dos Reis Silva

Ruziete Alves do Nascimento

Rosalina Pereira Yzoton

Rosimar da Costa Silva

Maria Elvira Coimbra

M<sup>da</sup> Conceição Barbosa de Silva

Wesuzimar N. Matos

Rosa Maria de Oliveira Dias

Francisca da Silva Sousa

Cláudia M<sup>da</sup> da Costa

Normacy Ferreira Brito



Folha 22 - Quadra 03 - Lote 02, bloco 1 - Terra Nova Marabá  
CEP 68500-090 - Marabá - PA  
Fones: (94) 3325-1470 / 3325-3041  
E-mail: cartorioadm@thorma.com.br

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE  
Protocolo: 18.572 | R. 5.348 | Livro: A-128 | Folha(s): 18 a 20  
Apresentante: GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA

Doi FA, Marabá/PA, 20 de junho de 2023



Evertton Pereira - Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$ 250,40 - PRL: R\$ 38,18 - FRC: R\$ 5,36  
SELLO DIGITAL ORAL N° 1782167 - BEMIE: A  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 781297100000221701002194

HELEINE PEREIRA - Tabelião





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Par-a - Comarca de Marabá

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas**

**ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL**

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Para - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0001 Frente

**ALBERTO SANTIS FILHO** - Oficial do Registro Integral de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei etc

07.857.963/0001-85  
Cartório do 2º Ofício de Marabá  
Trav. 13 de Maio, 343  
CENTRO - CEP 68.500-420  
Marabá - Para

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARABÁ  
Travessa 13 de Maio, 343 - Centro - Marabá - PA  
CEP: 68.500-420 - Telefone: (94) 3321-1711  
CNPJ nº 07.857.963/0001-85  
Alberto Santis Filho - Oficial  
Noeme Chaves - Escrevente

## GRUPO DE MULHERES - DA JUSTIÇA

### ESTATUTO

#### Título I Da Fundação, Sede e Foro.

Art. 1º - O Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça foi fundada no dia 04 de Maio de 2004, com sede e foro na Avenida Gaiapós, s/nº, Bairro da Laranjeiras, Cidade de Marabá, Estado do Pará; é uma organização civil que representa mulheres da zona urbana e rural, não possuindo fins lucrativos e nem vínculos partidários ou religiosos, com prazo de duração indeterminado que dirimir-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

#### Título II Das Finalidades

Art. 2º - O Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça, tem como objetivos:

- I - Representar as mulheres perante os órgãos públicos e privados á nível nacional (municipal, estadual e federal) e internacional.
- II - Fortalecer a união e a organização das mulheres da região;
- III - Conscientizar, formar e informar as mulheres sobre seus direitos;
- IV - Promover ações conjuntas na defesa dos interesses comuns das mulheres da região.
- V - Prestar solidariedade a outros segmentos organizados da sociedade marabaense, visando á garantia dos seus direitos.
- VI - Articular alianças com os movimentos populares na busca e na defesa de direitos comuns.
- VII - Exigir o cumprimento dos direitos da mulher, assim como fiscalizar os poderes públicos em nível municipal, estadual e federal, propondo programas alternativos e diferenciados de políticas públicas (saúde, educação, etc...) voltadas especificamente para o público feminino da cidade de Marabá e adjacências.
- VIII - Firmar contratos e convênios com entidades públicas, privadas ou religiosas, bem como pessoas físicas que se identifiquem com as suas finalidades.
- IX - Combater e denunciar qualquer pratica de violência acometida contra as mulheres;
- X - Promover ações que venham fortalecer a auto-estima das mulheres;
- XI - Organizar, articular e mobilizar as mulheres de Marabá e região no que se refere á garantia dos seus direitos;
- XII - Combater a impunidade de crimes acometidos contra as mulheres.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará - Comarca de Marabá

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas**

**ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL**

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0001 Verso

## **Título III Das Associadas**

Art. 3º - São associadas do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça, as mulheres pobres, negras, brancas, índias, mãe solteiras, casadas e solteiras, de diferentes religiões, profissões e idades que residem no Município de Marabá, Zona Rural e urbana, bem como outros municípios da região, que reconheçam a Associação como uma instância de sua representação e que tenham no mínimo a idade de 18 anos.

Art. 4º - É direito de cada associada votar, ser votada, colher de todas as vantagens garantidas e conquistadas pelo Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça.

Art. 5º - É dever de cada associada respeitar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como contribuir com a Associação, conforme estabelecido em Assembleia Geral.

Art. 6º - As Associadas não respondem nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça.

Art. 7º - Os serviços prestados ao Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça por suas associadas, inclusive em cargos de direção, serão inteiramente gratuitos, vedada a percepção, gratificação ou recompensa a qualquer título e/ou pretexto.

Art. 8º - O disposto neste artigo não aplica-se em casos em que uma associada deixe de prover o seu sustento e/ou de sua família.

## **Título IV Da Administração Capítulo I Dos Órgãos de Administração**

Art. 9º - São órgãos de administração do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

## **Capítulo II Da Assembleia Geral**

Art. 10º - A Assembleia Geral é a reunião plenária das associadas do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça, podendo deliberar soberanamente sobre qualquer assunto pertinente à associação, de conformidade com este Estatuto. Portanto é o seu órgão deliberativo máximo.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

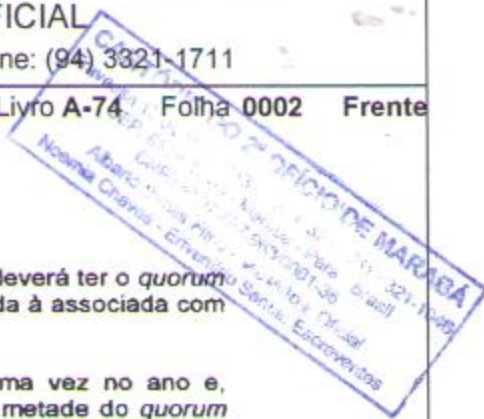
Estado do Pará - Comarca de Marabá

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas**

**ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL**

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0002 Frente



**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral para ser deliberativa e deverá ter o **quorum** mínimo de 1/3 das associadas e têm direitos a voto e ser votada à associada com idade mínima de 18 anos.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez no ano e, extraordinariamente, por convocação de sua Diretoria ou por metade do **quorum** mínimo, divulgando amplamente tal intenção por no mínimo setenta e duas horas de antecedência.

**Art. 12º** - É competência ainda da Assembléia:

- I - Avaliar a situação do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça e a atuação da Associação;
- II - Trocar experiências de luta com outras organizações de mulheres e movimentos populares que defendam os mesmos interesses do grupo;
- III - Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - Advertir em primeira instância, usando de medidas educativas, a associada que cometer desobediência ao Estatuto, ao Regimento Interno ou às decisões da Assembléia Geral;
- V - Suspender em caso de reincidência a associada que cometer desobediência ao Estatuto, ao Regimento Interno ou às decisões da Assembléia Geral;
- VI - Apreciar anualmente o relatório do Conselho Fiscal;
- VII - Preencher vagas da Diretoria, eventualmente não preenchidas;
- VIII - Deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do seu patrimônio, de conformidade com o presente Estatuto.

## **Capítulo III Da Diretoria**

**Art. 13º** - A Diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça será composta por uma Presidente e sua vice; primeira e segunda tesoureira e primeira e segunda secretária, com mandato de três anos, com direito de concorrer a reeleição consecutivamente.

**Art. 14º** - A eleição da Diretoria será realizada de forma livre e direta em Assembléia Geral convocada para esse fim e pela maioria simples das presentes.

**Parágrafo Único** - Por regimento próprio às associadas do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça estabelecerão as normas para a eleição da Diretoria.

**Art. 15º** - A Diretoria ou qualquer de seus membros poderá a qualquer tempo ser destituída por decisão da maioria simples das associadas presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Par-a - Comarca de Marabá

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas**

**ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL**

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Para - Fone: (94) 3321-1714

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0002 Verso

**Parágrafo Único** - Em caso de destituição da Diretoria ou da desistência de alguns de seus membros, a mesma Assembleia Geral que destituiu, elegerá as novas diretoras que assumirão as funções até o término do mandato das destituídas.

**Art. 16º** - Por regimento próprio, os membros da Diretoria estabelecerão as tarefas específicas para cada cargo, sendo que a movimentação dos recursos, necessariamente, contará com a assinatura da Presidente e da Primeira Tesoureira em conjunto.

**Art. 17º** - A representação ativa ou passiva da entidade, em juízo ou fora dela, é competência da Diretoria.

## **Capítulo V Do Conselho Fiscal**

**Art. 18º** - O Conselho Fiscal será composto por três associadas titulares e três suplentes escolhidas em Assembleia Geral, tendo por competência:

- I - Acompanhar a administração financeira e logística do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça, seja opinando quanto à aplicação dos recursos e aprovando os balanços anuais da entidade;
- II - Apresentar na Assembleia Geral, um relatório geral de suas atividades referente ao ano anterior;

**Parágrafo Único** - A eleição e destituição do Conselho Fiscal seguirão as mesmas normas estabelecidas para a Diretoria.

## **Título V Do Patrimônio da Entidade**

**Art. 19º** - O patrimônio da entidade será constituído por doações das associadas, resultados financeiros de convênios, assinaturas e vendas de produção agrícola e artesanal, bem como ajudas de diversas pessoas físicas e entidades públicas, privadas ou religiosas, nacionais e internacionais que se identifiquem com os objetivos do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça.

**Parágrafo Único** - Os bens e os recursos do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça serão utilizados, exclusivamente, na realização de seus objetivos.

## **Título VI Da Reforma do Estatuto e sua Extinção**

**Art. 20º** - O presente Estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim e pelo voto direto de no mínimo dois terços (2/3) das presentes.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará - Comarca de Marabá

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas

ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 - Folha 0003 Frente

Parágrafo Único - A proponente da proposta de reforma deverá convocar a Assembleia Geral, juntamente com a proposta, no mínimo 15 dias de antecedência.

Art. 21º - O Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça somente se extinguirá, mediante as mesmas condições dispostas para a reforma do Estatuto e em tal caso, o seu patrimônio, se houver, será destinado aos seus membros e, em caso, de haver dívidas será destinado para sua quitação.

Art. 22º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Marabá (Pará), 27 de Abril de 2005.



Cartório de Pessoa Jurídica  
Alberto Santis Filho - Oficial  
Travessa 13 de Maio, 343 - Centro - Marabá-PA  
Protocolado sob nº 05011508 no Livro nº A-3/  
Registrado sob nº 00066812 no Livro nº A-74  
Averbado sob nº do livro nº

Marabá-PA, 15/08/2005 - Alberto Santis Filho-Oficial  
Noema Chaves - Escrevente Sante  
Escreventes Autorizados

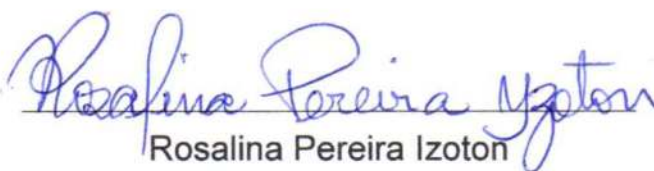


**2 - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.**

Declaro que a entidade **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, com CNPJ 08.019.874/0001-00, situada na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras— Marabá— Pa representada neste ato por seu Presidente **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de janeiro de 2026

  
Rosalina Pereira Izoton

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA**

**TIPO**  
**1**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número  
2655 / 2024

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

|                     |                                        |                    |    |
|---------------------|----------------------------------------|--------------------|----|
| Nome da Firma       | GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA |                    |    |
| Localização         | AV - GAIAPÓS, - CASA A - LARANJEIRAS   |                    |    |
| C.N.P.J/ C.P.F      | 08019874000100                         |                    |    |
| Inscrição Municipal | 301019053                              | Inscrição Estadual | 00 |
| Nome Fantasia       | GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA |                    |    |

Atividade Principal  
9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
Atividades Secundárias  
9329-8/99 9493-6/00 9499-5/00

Horário de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição  
Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de julho de 2024

Validade  
31 de dezembro de 2024

Código Verificação  
LG3Q1L3HNW

Observações  
ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE [WWW.MARABA.PA.GOV.BR](http://WWW.MARABA.PA.GOV.BR) OU NO LINK  
[HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA\\_INDEX.ASPX](http://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Orlando Vasconcelos Saraiva  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 1389/2024-GP

**ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



**12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.**

**GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **08.019.874/0001-00**, com sede na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras– Marabá– Pa, neste ato representada por **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton

**GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**



#### 10 - DECLARAÇÃO

**GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.874/0001-00, com sede na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras– Marabá– Pa, neste ato representada por Sra. **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton